LEI N.º 864/2012

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados ao projeto de apoio ao manejo e fertilidade dos solos com recursos financeiros do Convênio SEAB e Município de Peabiru.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO
08.002.20.606.0027 .2.085	Convênio SEAB calcário
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo (Fonte Vinculada TCE 33762 Convênio Seab Calcário).....R$ 34.216,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo (Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – exercício anterior)..... R$ 15.784,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2011**
Fonte TCE 33762 Convênio SEAB Calcário	R$ 34.216,00
Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – exercício anterior	R$ 15.784,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2012, e no Anexos II referente ao PPA 2012/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 864/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Organizacao Agraria

Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar , adquirir calcário com recursos do Convênio SEAB e contrapartida do Município para distribuição aos agricultores do Município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
CONVENIO SEAB CALCÁRIO	Convênio	U	Unidade	1	**2012**	50.000,00
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 606 – Extensão Rural						
Atividade 2.085 – Convênio Seab Calcário						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei n.º 864/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Programa: Organizacao Agraria

Objetivo: Estabelecer sistema de abastecimento alimentar integrado, ações diretas nas áreas de produção e distribuição de alimentos, orientação ao produtor e ao consumidor quanto à qualidade dos alimentos e à educação alimentar , adquirir calcário com recursos do Convênio SEAB e contrapartida do Município para distribuição aos agricultores do Município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Convênio SEAB Calcário	Convenio	U	Unidade			
				1	**2012**	50.000,00
				0	**2013**	0,00
				TOTAL		**50.000,00**
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 606 – Extensão Rural						
Atividade 2.085 – Convênio Seab Calcário						